

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

LEI Nº 008/2001

14 DE AGOSTO DE 2001

Cria o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Antonina do Norte, localizado no Estado do Ceará, E dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Art. 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselhos serão definidas pelo poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina do Norte, 14/08/2001



Francisco Itelão Roque de Araújo
Prefeito Municipal